



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI Nº 2.665 - DE 11 DE JANEIRO DE 2.013

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DE DISPOSITIVOS DAS LEIS FINANCEIRAS 2.340, DE 13 DE JULHO DE 2.009 E 2.629, DE 27 DE SETEMBRO DE 2.012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada no dia 10 de Janeiro de 2.013, **APROVOU** e eu, **HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO** - Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Art. 1º. Os anexos I, II e IV, de que trata a Lei nº 2.340, de 13 de Julho de 2.009 e respectivas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Guariba para o quadriênio 2010/2013, ficam alterados na conformidade com as peças introdutórias que acompanham a Lei nº 2.651, de 05 de Dezembro de 2.012 – Lei Orçamentária para o exercício de 2.013.

Art. 2º. Os anexos IV, V, VI e o Anexo de Metas Fiscais, de que trata a Lei nº 2.629, de 27 de Setembro de 2.012 e respectivas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Guariba para o exercício financeiro de 2013, ficam alterados na conformidade com as peças introdutórias que acompanham a Lei nº 2.651, de 05 de Dezembro de 2.012 – Lei Orçamentária para o exercício de 2.013.

Art. 3º. As alterações formalizadas em função do contido nos artigos 1º e 2º, se processam em harmonia com a padronização estatuída pelo Egrégio Tribunal de contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guariba, 11 de Janeiro de 2.013.

HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito do Município de Guariba

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal “Guariba Notícias”, na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora de Gestão Pública